



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESOLUÇÃO Nº 002/2015

PODER LEGISLATIVO

“ALTERA A ALÍNEA “A” DO ARTIGO 3º E O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001/2015, DATADA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS VERBAS INDENIZATÓRIAS DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera a alínea “a” do Artigo 3º e o anexo I da Resolução nº 001/2015, datada de 10 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre as verbas indenizatórias do exercício parlamentar e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. ...

I - ...

II - ...

- a) Deverá ser cadastrado somente um (01) veículo automotores por parlamentar; **(NR)**

Art. 2º. Os demais dispositivos da Resolução 001/2015, datada de 10 de fevereiro de 2015, permaneceram inalteradas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015).

Continua...

Continuação da resolução nº 002/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Continuação da resolução nº 002/2015

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GILDEVALDO ESTEVÃO BISPO

Presidente

UARLAN FERRERIA FERNANDES

1º Vice-Presidente

AQUILES MOREIRA DA SILVA

1º Secretário

GELSON BORGES DA SILVA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO I

CADASTRO DE VEÍCULO

_____, brasileiro, ____ (estado civil) _____,
vereador com assento nesta casa de leis, portador do CPF sob nº _____, e do RG
_____ vimos por meio do presente instrumento legal cadastrar o (s)
veículo(s) que utilizaremos no exercício do mandato de Vereador, em obediência ao
que preceitua o inciso II do Art. 3º da Resolução nº _____, datada de
__/__/____.

Veículo

Ano/Modelo	
Licenciamento do veículo	
Placa	

São Mateus, ____ de _____ de _____.

Vereador Requerente

Continua...